



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
REQUERIMENTO – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE
FUNCIONAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES (com
a antecedência mínima de 15 dias da data de início de
funcionamento do recinto)

REGISTO DE ENTRADA

Nº. _____ Livro: _____

Em ____/____/____

.....
Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

REQUERENTE (Promotor) **

Nome: _____

NIF/NIPC: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Residência/Sede: _____, Nº. ____ Lote, Andar: _____

Fração: _____ Sítio/Lugar: _____ Código Postal _____ - _____

Representado por: _____

Na qualidade de: _____

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex^a. a emissão de Licença para a Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, conforme previsto no artigo 46^o., do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, bem como no artigo 5^o., do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 204/2012, de 29 de agosto:

Tipo de evento _____

Local de realização: _____

Freguesia de: _____

Duração do evento _____, Período de funcionamento ____/____/____, ____/____/____,
____/____/____, ____/____/____, ____/____/____

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR artigo 46^o., do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, bem como no artigo 5^o., do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º. 204/2012, de 29 de agosto

- Cópia do C.C./B.I., com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica
- Parecer favorável da Junta de Freguesia da área onde se pretende implantar o recinto
- Área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com a disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades
- Certificado de inspeção de cada equipamento, emitido nas condições do artigo 43^o., do Regulamento Municipal
- Plano de evacuação em situações de emergência
- Apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais
- Prova de propriedade do prédio ou terreno onde se pretende instalar o recinto e declaração de não oposição à sua utilização para instalação do mesmo, emitido pelo respectivo proprietário.

Obs.: Após análise do presente requerimento e elementos anexos, poderão ser solicitados, ao abrigo do nº. 4, artigo 46º, do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, outros elementos que se entendam necessários ao esclarecimento da pretensão demonstrada.

O subscritor declara, sob compromisso de honra, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento

Município de Vila Nova de Poiares, _____ de _____ de 20__

O/A requerente,

BALCÃO ÚNICO

Conferi a assinatura do subscritor, através da exibição de documento de identificação.

A/O assistente técnico

Em ____/____/20__

PROCEDIMENTO

Após recepção do requerimento e nos termos dos artigos artigo 46º, do Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, bem como no artigo 6º, do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 204/2012, de 29 de agosto, procede-se à análise do mesmo, tendo sido elaborada a informação nº. _____, datada de ____/____/____, da área de taxas e licenças diversas.

DECISÃO

Pedido: DEFERIDO ____ INDEFERIDO ____

O Presidente da Câmara Municipal _____ ____/____/____

BALCÃO ÚNICO

Decisão final comunicada ao requerente, através de ofício nº. _____, de ____/____/____.

Atribuída a Licença Nº. ____/201__, datada de ____/____/____, com validade até ____/____/____.

Pago através da guia nº. _____, de ____/____/____, no valor de _____, _____.

A/O assistente técnico _____ em: ____/____/____.

Obs.: Recintos Itinerantes: recintos que possuem área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis, e que, pelos seus aspectos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar (Circos ambulantes, Praças de touros ambulantes, Pavilhões de diversões, Carrosséis, Pistas de carros de diversão, Outros divertimentos mecanizados).

1. O Município de Vila Nova de Poiares respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

2. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

3. O tratamento dos dados referidos no ponto ** por parte do Município de Vila Nova de Poiares respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento:** Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva n.º 505 371 600, com sede em Largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares, Telefone: 239 420 850, Fax: 239 421 800, E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt;
- **Finalidade do tratamento:** os dados pessoais solicitados neste requerimento destinam-se à(s) finalidade(s) nele expressa(s);
- **Base de licitude do tratamento:** cumprimento de obrigação jurídica (Código do Procedimento Administrativo; Regulamento de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Diversas e demais legislação específica aplicável ao pedido formulado), relação contratual ou exercício de funções de interesse público. A não cedência de dados poderá resultar no impedimento da prestação do serviço.
- **Destinatário(s) dos dados:** Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor; podendo os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros, apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais.
- **Direitos dos titulares dos dados:** aos titulares dos dados assistem os direitos previstos no artigo 13.º, do RGPD, nomeadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.
- **Prazo de conservação dos dados:** Os dados serão preservados durante os prazos definidos na legislação aplicável ao pedido.

4. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-vilanovadepoiares.pt ou envie um e-mail para o Encarregado de Proteção de Dados: dpo@cm-vilanovadepoiares.pt.

5. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).